

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 142, de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme Resoluções nº 033 e 034/2020 do Conselho Superior do IFRS, de 06.08.2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 180, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Núcleo de Arte e Cultura do Campus Restinga do IFRS:

- Angela Zanotelli Cagliari, matrícula nº 3107466, Docente EBTT, como Coordenadora;
- Bruno Fagundes Villela, matrícula no 10140173, discente do EMI Lazer;
- Camila Ramalho Modena, matrícula nº 2339594, Técnico-administrativa em Educação;
- Luana Goulart Teixeira, matrícula nº 3068056, Docente EBTT, como secretária;
- Luciano Barth Vieira, matrícula nº 2169023, Técnico-administrativo em Educação;
- Maria Eduarda Martins da Conceição, matrícula no 10160116, discente do EMI Informática;
- Sérgio Guilherme Santos Portella, matrícula nº 1092696, Docente EBTT; e
- Thaís Teixeira da Silva, matrícula nº 1647588, Técnico-administrativa em Educação.

§1º O mandato da coordenação é de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta portaria.

§2º A carga horária semanal a ser cumprida, conforme definição dos membros e em consonância com o Art. 7º do Regulamento, será de 2h/semana para membros da coordenação e 1h/semana para demais membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS

RUDINEI MULLER

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 16/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/205810>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe